



PROCESSO N.º 162.103
PARECERES N.ºs 162.03
Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 07
Proc. 162.103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14 /2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE ÀO SR. DR. ROBERTO DE MELLO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. Dr. Roberto de Mello, pelos relevantes serviços prestados à saúde da comunidade assisense.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2.003.

NILTON S. FERNANDES DUARTE

Vereador - PMDB

AS COMISSÕES PERMANENTES
Constituição, Justiça e Redação
Laudes, Ed. Cult. Lozn e Turismo
Câmara Municipal de Assis 23.09.03
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03
Proc. 162/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

ROBERTO DE MELLO, filho de Irma Pagoto de Mello e Olímpio de Mello, nasceu na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de maio do ano de 1942.

Passou sua infância e juventude na cidade de Assis, mudando-se para a cidade de São Paulo para cursar a Faculdade de Ciências Médicas na Santa Casa.

Formou-se em 1969 e neste mesmo ano casou-se com Maria Amália R. de Mello e tiveram 03 (três) filhos: Roberto, André e Lúcio, hoje casados com Dr^a Vanessa, Dr^a Renata e Dr^a Patrícia.

Seu primeiro emprego foi no Pronto Socorro de Osasco. Foi Médico do São Paulo Futebol Clube.

Na Santa Casa de São Paulo fez residência e especialização em Otorrinolaringologia. Fez Mestrado e Doutorado, tornando-se Doutor Professor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, ministrando aulas na mesma.

Em 1973 retornou a Assis, montou sua Clínica "Otoclínica" particular. Deu atendimento gratuito na Santa Casa de Assis por 10 (dez) anos consecutivos.

Junto ao Padre Aloísio, deu assistência médica ao VOCEM – Vila Operária Clube Esporte Mariano.

Sempre empreendedor, ganhou "Troféu Empreendimento" em 1973.

Dirigiu vários projetos de saúde junto aos idosos "Catarata", acessorado pelo Lions Clube, como também junto às Escolas de Assis com o projeto 'AUDIÇÃO', onde todos os alunos foram testados e tratados.

A "Casa do Médico" em Assis foi construída graças ao seu esforço e colaboração.

Ocupou os seguintes cargos na APM – Associação Paulista de Medicina:

- período de 1975 à 1977 – Secretário Geral da APM – Regional de Assis;
- período de 1977 à 1979 – 3º Secretário da APM – Regional de Assis;
- período de 1979 à 1981 – Secretário Geral da APM – Regional de Assis;
- período de 1983 à 1985 – Delegado Adjunto da APM – Regional de Assis;
- período de 1985 à 1987 – Diretor Científico Cultural da APM – Regional de Assis;
- período de 1987 à 1989 – Conselheiro Fiscal da APM – Regional de Assis;
- período de 1989 à 1991 – Delegado da APM – Regional de Assis;
- período de 1993 à 1994 – Presidente da APM – Regional de Assis;
- período de 1994 à 1996 – 11º Diretor Distrital – APM – SP;



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04
Proc. 162/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

- período de 1996 à 1998 – Diretor Previdência Mutualismo – APM – SP;
- período de 1998 à 2000 – Diretor Previdência Mutualismo – APM – SP;
- período de 2000 à 2002 – 1º Vice-Presidente – APM – SP;
- período de 2002 à 2005 – Diretor Administrativo Adjunto – APM – SP e, Delegado da APM junto a AMB.

No ano de 1992 foi o Coordenador do Projeto Sighth First (Projeto Catarata), tendo sido este o primeiro realizado no Brasil com verba do Lions Internacional (156 cirurgias), abrindo o caminho para os atuais projetos Cataratas subsidiados pelo Ministério da Saúde.

Ocupou o cargo de Vice-Presidente do Lions Clube de Assis na gestão de 1993 à 1994 e Vogal na gestão de 1996 à 1997.

Foi Diretor Clínico da Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, quando foi construído o Pavilhão São José (PS II e PS III).

Atualmente é o Presidente da Fundação Instituto do Câncer de Assis e Vice-Providor da Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Assim, Senhores Vereadores, entendemos que o trabalho que o Sr. Dr. Roberto de Mello, desenvolveu e continua desenvolvendo em prol da Medicina deve ser reconhecido por esta Casa; razão pela qual espero contar com o apoio de todos.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2.003.

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Vereador – PMDB



Câmara Municipal de Assis

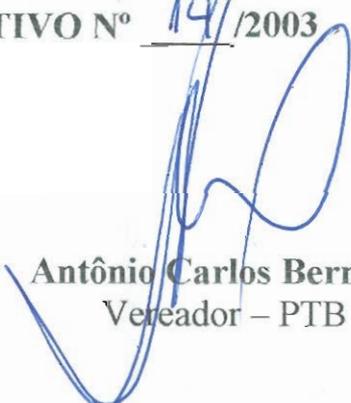
Fis. nº 03
Proc. nº 162/03
Presidente

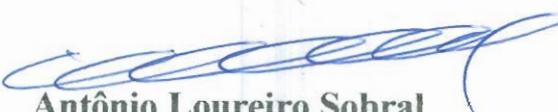
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2003

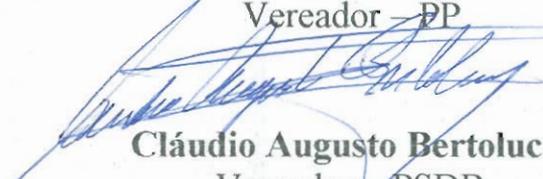

Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB

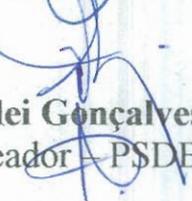

Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB


Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PP

Carlos Roberto Ajala
Vereador - PP

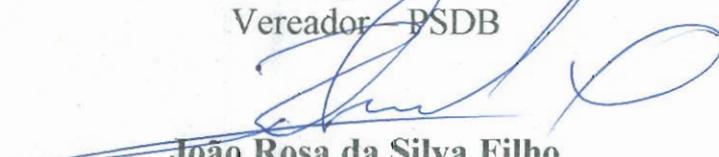

Célio Francisco Diniz
Vereador - PHS

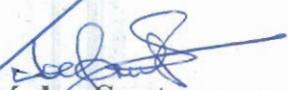

Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB

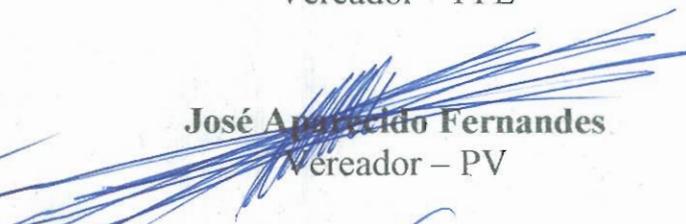

Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB

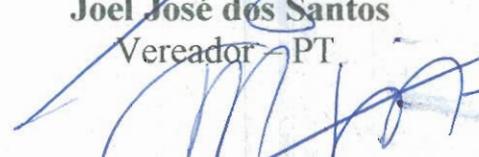

Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB


Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB

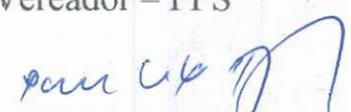

João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL

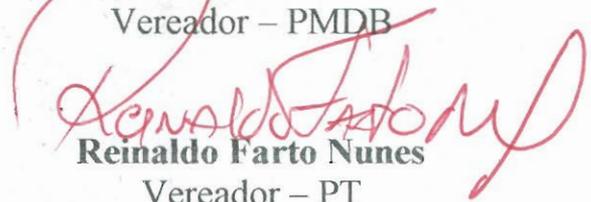

Joel José dos Santos
Vereador - PT

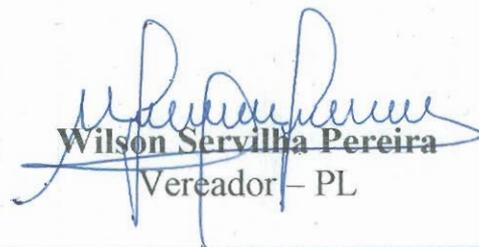

José Aparecido Fernandes
Vereador - PV


Márcio Aparecido Martins
Vereador - PPS


Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB


Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB


Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT


Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º
Proc. n.º 16203
residente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/ 2.003 P A R E C E R Nº 162/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Dr. Roberto de Mello.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Milton Sebastião Fernandes Duarte, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Dr. Roberto de Mello, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestado à Comunidade Assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 29 de setembro de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159